



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

PORTARIA N.º 08/2017

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E A NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 41 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECIMENTOS E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES**, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 (Lei de Licitações e contratos).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Vereadores para integrar a presente Comissão:

NOME	FUNÇÃO
IVO DE ALMEIDA	PRESIDENTE
SERGIO FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO
LUIZ CARLOS DE BORBA	MEMBRO
ILDO ANTONIO GRASSI	SUPLENTE

Art. 3º - ESTABELECEER que, a referido comissão, compete:

I – Receber, verificar, examinar e atestar os bens adquiridos por esta Casa de Leis, quando realizado o procedimento licitatório, no que diz respeito às especificações técnica, qualidade, quantidade e valores definidos em contrato;

II – Poderão os membros de a Comissão rejeitar os bens que estiverem fora das especificações da respectiva licitação;

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições do cargo eletivo e pelo período do respectivo mandato.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

Art. 5º - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2017.

Ademar Belo

Vereador/Presidente